

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ceas – CE**

Endereço: Rua Silva Paulet, 334 – Meireles - Fortaleza - Ceará

CEP: 60.120.-020 Fones (85) 3101-1562 / 3101-3007

E-mail: [ceas.ce@hotmail.com](mailto:ceas.ce@hotmail.com) / [www.ceas.ce.gov.br](http://www.ceas.ce.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº 061/2022**

**Dispõe sobre a adesão dos gestores municipais e estadual da Política de Assistência Social ao projeto “ Meu Registro, Minha Cidadania” da Defensoria Pública do Estado do Ceará.**

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o inciso III da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS que dispõe sobre a organização da Assistência Social e estabelece dentre seus objetivos a defesa de direitos, que visa garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** o inciso do Art. 3º da Norma Operacional Básica do Suas do ano de 2012 que estabelece dentre os princípios organizativos a integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio do conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a importância do Projeto “ Meu Registro, Minha Cidadania” desenvolvido pela Defensoria Pública do Estado do Ceará nos municípios para diminuir os números de Subregistros e efetivação do exercício da cidadania por meio do Sistema Integrado à Plataforma “Nossa Defensoria”, para garantia da efetivação dos direitos básicos dos usuários da política de assistência social;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 007/2022, de 29 de julho de 2022 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-CE que pactua adesão dos gestores municipais e estadual da Política de Assistência Social ao Projeto “ Meu Registro, Minha Cidadania” da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar adesão dos gestores municipais e estadual da Política de Assistência Social ao Projeto “ Meu Registro, Minha Cidadania” da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

**Art. 2º** – O sistema de informação será alimentado preferencialmente, pelos Centros de Referência de Assistência Social – Cras, podendo ser extensivo a outros equipamentos socioassistenciais.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 29 de setembro de 2022

---

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues  
Presidente do Ceas-CE